

Auditoria Interna da PREVIC

Março de 2025

RAINT 2024

Relatório Anual de Atividades
de Auditoria Interna

Equipe Audi Previc

Hilton de Enzo Mitsunaga – Auditor-Chefe

Guilherme Affonso Browne – Economista

PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Sumário

INTRODUÇÃO	2
I - ALOCAÇÃO DA EFETIVA FORÇA DE TRABALHO	3
II - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2024.....	5
III - POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT	7
IV - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	9
V - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	10
VI - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
ANEXO I	14

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

INTRODUÇÃO

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) é uma Autarquia Federal de natureza especial, com sede em Brasília - Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, e vinculada ao Ministério da Previdência Social. O órgão teve sua estrutura regimental e quadro de cargos em comissão e funções de confiança aprovados pelo Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022.

A Previc tem por finalidade atuar como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar. É administrada por uma Diretoria Colegiada (Dicol) constituída pelo Diretor-Superintendente, que exerce a presidência do órgão, e quatro outros Diretores, indicados pelo Ministro de Estado e nomeados pelo Presidente da República.

A Unidade de Auditoria Interna da Previc (Audi), órgão seccional vinculado à alta administração, tem como atividade principal a avaliação da efetividade da execução dos programas de governo e do desempenho das áreas meio e fim da Autarquia, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados, em termos de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e equidade¹.

A Audi, em cumprimento à supervisão técnico-normativa da Controladoria Geral da União (CGU), em especial às disposições contidas na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021², apresenta o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), que tem como escopo expor a execução do seu planejamento no exercício de 2024.

O presente Relatório foi constituído na forma estabelecida pelo art. 11 da Instrução Normativa CGU nº 5, de 2021, abordando:

- a) quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);
- b) posição sobre a execução dos serviços de Auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- c) descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de Auditoria;
- d) quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) ao longo do exercício, conforme IN CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, e
- e) informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Descreve-se, portanto, a execução das ações planejadas para o ano de 2024, incluindo-se aquelas decorrentes de procedimentos de supervisão dos órgãos de controle, realizadas no decorrer do exercício.

¹ Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 - Aprova Referencial Técnico Atividade de Auditoria Interna Governamental- Poder Executivo Federal: "14. A terceira linha de defesa é representada pela atividade de auditoria interna governamental, que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade."

² Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 - Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de Auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br

I - ALOCAÇÃO DA EFETIVA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho para a realização das ações de auditoria foi alocada considerando o conjunto de atividades sob a responsabilidade da Audi, de acordo com o estabelecido no PAINT 2024.

O efetivo da Audi conta com 3 (três) servidores, incluindo-se o Auditor-Chefe, e mais dois servidores, Guilherme Affonso Browne e Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti.

Registre-se que houve a designação da Analista Administrativo Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti para exercer a Função Comissionada Executiva de Coordenador de Gestão Estratégica Institucional, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica Institucional da Previc, nos termos da Portaria MPS nº 1.746, de 05 de junho de 2024, cuja posse e início de exercício ocorreu em 06 de junho de 2024.

A referida nomeação obviamente repercutiu na execução do Plano Anual de Auditoria Interna de 2024, mas não houve sua revisão, mas apenas a sua adequação ao Plano de Auditoria Interna de 2025, que prevê a reposição de um servidor efetivo a esta unidade de auditoria a partir do ingresso dos servidores aprovados no Concurso Nacional Unificado no segundo semestre de 2025.

Quadro 1 – Alocação da força de trabalho

Nº	Descrição	Cronograma		Local de realização	Recursos humanos	
		Período de realização	Homem/hora		RH	Conhecimentos específicos
01	Parecer da prestação de contas	Janeiro a março	200	AUDI	01	Normativos específicos sobre a prestação de contas anuais.
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	Janeiro a dezembro	500	AUDI	03	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria da CGU e Acórdãos do TCU.
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Janeiro a dezembro	200	AUDI	03	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria.
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Arrecadar créditos tributários e não tributários”.	Abril a Junho	500	AUDI	02	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.
05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Executar ações fiscais”.	Julho a Setembro	1.000	AUDI	01	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br

Nº	Descrição	Cronograma		Local de realização	Recursos humanos	
		Período de realização	Homem/hora		RH	Conhecimentos específicos
06	Avaliar os controles internos instituídos para os processos de trabalho dos Escritórios de Representação da Previc.	Outubro a Dezembro	700	AUDI	01	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

II - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2024

O PAINT 2024 foi elaborado considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc, tendo os trabalhos de Auditoria sido definidos levando-se em conta os aspectos relacionados à relevância, materialidade e criticidade dos processos.

O programa contemplou as atividades administrativas e de gestão da Unidade de Auditoria, o acompanhamento e o monitoramento das recomendações e determinações advindas do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da própria Audi, a execução das ações de auditoria, e ainda, a perspectiva de participação de seus servidores em eventos de capacitação e treinamento voltados para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Audi.

Com a intenção de estabelecer a abrangência e a profundidade dos trabalhos realizados, utilizou-se de metodologia específica de planejamento, que considerou dentre outros, os seguintes critérios de priorização dos trabalhos:

- a) capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) necessidades da Previc;
- c) responsabilidades da unidade de Auditoria interna; e
- d) relevância dos programas Auditados.

Na definição dos processos Auditados no exercício de 2024, levou-se em conta a Política de Gestão de Riscos da Previc, instituída pela Portaria nº 1.123, de 30 de dezembro de 2019; a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Autarquia, e seu Plano de Gestão de Riscos, ambos aprovados na 620ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada (Dicol), realizada em 13 de dezembro de 2022.

Considerou-se ainda as disposições da Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017³, referentes ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), que disciplina a atividade de Auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos do próprio referencial, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

As ações de auditoria previstas no PAINT 2024 foram os seguintes processos:

Ordem	Processo	Unidade Responsável
01	Arrecadar créditos tributários e não tributários	CGOC/DIRAD

³ Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017 - Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Ordem	Processo	Unidade Responsável
02	Executar ações fiscais	CGFD/DIFIS
03	Escritórios de Representação Previc	CGFD/DICOL

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

III - POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT

Quadro 2 - Posição dos serviços de auditoria

Nº Ação	Descrição das Ações	Posição
01	Parecer da prestação de contas	Concluída
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	Concluída
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Concluída
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Arrecadar créditos tributários e não tributários”.	Concluída
05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Executar ações fiscais”.	Concluída
06	Avaliar os controles internos instituídos para os processos de trabalhos dos Escritórios de Representação da Previc.	Em Conclusão

Os quadros subsequentes apresentam detalhamento das ações de auditoria 04, 05 e 06, no exercício de 2024.

Quadro 3 - Ação Audi nº 04/2024

Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Arrecadar créditos tributários e não tributários”	
Avaliação Sumária	
Ação considerada relevante pela Audi, tendo em vista a importância dos processos de trabalho, relativamente à manutenção da integridade do Sistema de Previdência Complementar.	
Origem da demanda	
Política de Gestão de Risco da Previc.	
Objetivos	
Avaliar os controles internos para o processo “Arrecadar créditos tributários e não tributários”, bem como reflexos da Resolução Previc nº 23/2023 no respectivo processo.	
Escopo do Trabalho	
Avaliar se a implementação do gerenciamento de riscos no processo “Arrecadar créditos tributários e não tributários” está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pela área auditada, bem como aos reflexos da Resolução Previc nº 23/2023 no respectivo processo.	

Quadro 4 - Ação Audi nº 05/2024

Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Executar ações fiscais”	
Avaliação Sumária	
Ação considerada relevante pela Audi, tendo em vista a importância dos processos de trabalho, relativamente à manutenção da integridade do Sistema de Previdência Complementar.	
Origem da demanda	
Política de Gestão de Risco da Previc.	
Objetivos	
Avaliar os controles internos para o processo “Realizar Ações Fiscais”, bem como reflexos da Resolução Previc nº 23/2023 no respectivo processo.	
Escopo do Trabalho	

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
 (61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Executar ações fiscais”

Avaliar se a implementação do gerenciamento de riscos no processo “Realizar Ações Fiscais” está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pela área auditada, bem como aos reflexos da Resolução Previc nº 23/2023 no respectivo processo.

Quadro 5 - Ação Audi nº 06/2024

Avaliar os controles internos instituídos para os processos de trabalhos dos Escritórios de Representação da Previc	
Avaliação Sumária	
Ação considerada relevante pela Audi, tendo em vista a importância dos Escritórios de Representação da Previc, relativamente à manutenção da integridade do Sistema de Previdência Complementar.	
Origem da demanda	
Avaliação da Auditoria Interna.	
Objetivos	
Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão formalmente mapeados e se há controles internos instituídos para os processos de trabalho dos Escritórios de Representação da Previc, bem como reflexos da Resolução Previc nº 23/2023 no respectivo processo.	
Escopo do Trabalho	
Avaliar se ocorreu a implementação do gerenciamento de riscos aos processos de trabalho no âmbito dos Escritórios de Representação da Previc, e se os mesmos estão aderentes aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pela área auditada, bem como aos reflexos da Resolução Previc nº 23/2023 no respectivo processo.	

O **Anexo I4** apresenta as recomendações emitidas pela Audi que foram implementadas, ressaltando que a coluna “Benefício alcançado” indica os resultados e benefícios considerados pelas áreas auditadas, que foram proporcionados pela atividade desempenhada pela Audi, conforme estabelece a Instrução Normativa CGU nº 10, de 2020.

⁴ **Anexo I** - Quadro demonstrativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação Audi, conforme Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020.

IV - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

No exercício de 2024, houve a designação da Analista Administrativo Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti para exercer a Função Comissionada Executiva de Coordenador de Gestão Estratégica Institucional, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica Institucional da Previc, nos termos da Portaria MPS nº 1.746, de 05 de junho de 2024, cuja posse e início de exercício ocorreu em 06 de junho de 2024.

A referida nomeação obviamente repercutiu na execução do Plano Anual de Auditoria Interna de 2024, mas não houve sua revisão, mas apenas a sua adequação ao Plano de Auditoria Interna de 2025, que prevê a reposição de um servidor efetivo a esta unidade de auditoria a partir do ingresso dos servidores aprovados no Concurso Nacional Unificado no segundo semestre de 2025.

Por essa razão, o PAINT 2024, que previu 6.000 (seis mil) horas trabalho, foi executado a partir de 5.000 (cinco mil) horas trabalho, prejudicando especialmente a conclusão da Ação Audi nº 06/2024 (Avaliar os controles internos instituídos para os processos de trabalhos dos Escritórios de Representação da Previc) dentro do exercício de 2024, bem como uma avaliação sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ no exercício.

Ainda que o PAINT 2025 também tenha apenas 5.000 (cinco mil) horas trabalho planejadas, as suas atividades estão ajustadas para serem executadas dentro dessa disponibilidade, incluindo a conclusão da Ação Audi nº 06/2024 (Avaliar os controles internos instituídos para os processos de trabalhos dos Escritórios de Representação da Previc) dentro do exercício de 2025.

Nas Auditoria Interna, além dessa redução provisória de horas trabalho disponíveis, não houve outros fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.

V - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Em relação às Ações de Capacitação, o quadro a seguir discrimina as ações desenvolvidas no exercício de 2024.

Quadro 6 – Ações de Capacitação realizadas em 2024

Ação de Capacitação	Quantidade de Auditores	Carga Horária
Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2024, realizado no período de 13 a 16.10.2024.	1	18h
Treinamento ANCEP “Processos, controles, estruturas e estratégias de diversificação de uma EFPC na visão atual e com os impactos das mudanças propostas”.	1	6,5h
Evento ANCEP “O papel da gestão baseada em riscos no monitoramento dos riscos institucionais das EFPC”.	1	6h
Evento CGU “30 anos da Secretaria Federal de controle – SFC/CGU”.	1	12h
Curso EAD promovido pela EVG-ENAP. Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos.	1	20h
Curso EAD promovido pela EVG-ENAP. Controle em 5 Dimensões.	1	30h
Especialização Prática no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Previdência Complementar.	1	396h

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
 (61) 2021-2000 www.previc.gov.br

VI - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) nas atividades da Audi, nos últimos períodos, foram concentradas nas seguintes melhorias da qualidade:

- a) revisão dos atos normativos e procedimentais;
- b) estrutura organizacional; e
- c) adequação dos processos e dos instrumentos de trabalho.

Assim, em observância ao primeiro pilar, foram identificados pontos de melhorias que foram inseridos no Estatuto e no Manual de Auditoria, cujos normativos estabelecem e orientam o desenvolvimento das atividades da unidade de Auditoria Interna da Previc.

No que se refere ao Estatuto, destacam-se os principais pontos: a) definição das condições para permanência no cargo em comissão de Auditor-Chefe, em consonância com os art. 1º e 2º da Portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017; b) prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna; e c) procedimentos de prevenção à fraude e comunicação trabalhos finais de Auditoria.

Quanto ao Manual de Auditoria Interna, os principais pontos de melhorias foram: a) definição do conceito de Auditoria interna governamental, contemplando as três linhas de defesa; b) prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna; c) procedimentos de prevenção à fraude, e d) instituição e manutenção do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ. Os referidos atos normativos foram formalizados após aprovação da Diretoria Colegiada, no âmbito da Previc, e publicados na Intranet e Internet da autarquia.

A respeito da estrutura organizacional, a partir de entendimento construído com a Diretoria Colegiada da Previc, com a edição do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, que aprovou a nova Estrutura Regimental da Autarquia, a Audi foi reorganizada com acréscimo de uma Divisão, bem como o cargo de Auditor-Chefe foi reposicionado para FCE 1.13, o que concorre para o atendimento de recomendação emitida pela CGU quanto à necessidade de restruturação da Unidade de Auditoria, referida no Processo SEI nº 44011.005766/2018-64.

Em 2024, a estrutura organizacional da Auditoria Interna foi acrescida de uma Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão de Auditoria, código FCE 1.07, sendo designado o servidor Guilherme Affonso Browne para exercê-la, em razão da Portaria MPS nº 2.338, de 16 de julho de 2024.

Em relação à adequação dos processos e dos instrumentos de trabalho, a Audi procurou aprimorar sua comunicação, em especial por meio da realização de reuniões com os responsáveis pelas unidades auditadas, para esclarecimentos, dentre outros, a respeito da dinâmica, dos objetivos, do alcance das avaliações e dos riscos previamente identificados por sua equipe.

Essas reuniões contribuem tanto para que se possa conhecer as especificidades do objeto de auditoria quanto para compreensão, por parte da unidade auditada, acerca das devolutivas e dos benefícios advindos das ações da auditoria interna, conforme estabelecem a Instrução Normativa SFC nº 3, de 2017 e a Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020⁵.

⁵ Instrução Normativa SFC nº 03/2017 e nº 10/2020, disciplinam a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Não foram adotadas novas medidas ou criados novos produtos em relação ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ no exercício de 2024.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Previc no ano de 2024 foram pautadas pelo compromisso de agregar valor ao trabalho das diversas áreas técnicas, por meio da avaliação objetiva dos processos e riscos, atentando sempre para a conformidade e para o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, visando fortalecer a gestão da Autarquia.

A equipe técnica da Audi procurou dar consequência às atividades previstas no PAINT relacionadas às recomendações próprias da unidade e ao monitoramento e atendimento das recomendações e determinações da CGU e do TCU, bem assim ao atendimento das solicitações de informações requeridas por órgãos externos.

Busca-se o contínuo aperfeiçoamento da Auditoria Interna da Previc, seja com a constante capacitação de seu corpo técnico orientada para uma visão moderna de auditoria consultiva, seja com a utilização de tecnologia da informação ou com uma melhor estruturação da unidade, que permitam o aprimoramento dos processos de trabalho e da comunicação com as áreas técnicas.

Superados os desafios apresentados no decorrer do exercício, constata-se que as ações desenvolvidas pela Auditoria Interna disponibilizaram aos Administradores da Autarquia a identificação de oportunidades de melhoria e o aperfeiçoamento dos controles internos institucionais, notadamente trazendo benefícios às áreas decorrentes de sua atuação.

Brasília, 19 de março de 2025.

Hilton de Enzo Mitsunaga
Auditor-Chefe da Previc

ANEXO I

Quadro demonstrativo do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação Audi

Objeto	Recomendação Emitida	Medidas Adotadas	Benefícios Alcançados
Avaliação dos controles internos instituídos no processo "Arrecadar créditos tributários e não tributários", bem como reflexos da Resolução Previc nº 23/2023 no respectivo processo.	1. Que a CGOC informe a esta Auditoria Interna quando da implementação do novo sistema, comprovando por evidências os ajustes feitos.	Melhorias implementadas no sistema de arrecadação da Tafic, evidências no Despacho CGOC (SEI 0751793).	"Implantação de novo sistema com controles mais robustos, que reduziu a possibilidade e erros nas guias de recolhimento emitidas pelas Entidades, com impacto significativo no processo de arrecadação de créditos. Também foi introduzido controle de acesso, que passou a requerer a utilização da conta GOV.BR, permitindo a identificação do usuário emissor do documento de arrecadação. Por fim, os novos controles facilitarão a gestão da cobrança, pois, com o impedimento de geração das guias com dados incorretos, os esforços poderão ser direcionados aos planos que efetivamente não realizam o recolhimento no prazo legal."
Avaliação dos controles internos instituídos no processo "Executar Ações Fiscais", bem como reflexos da Resolução Previc nº 23/2023 no respectivo processo.	1. Que a CGFD informe a esta Auditoria Interna quando da implementação do novo manual de supervisão periódica, bem como os estudos relativos à execução das diligências e supervisão periódica, comprovando por evidências a conclusão das medidas de mitigação estabelecidas no Plano de Ação.	"Considerando a manifestação apresentada pela CGFD acima, a Auditoria Interna verificou pelo processo SEI 44011.008877/2024-71 a elaboração do Manual de Supervisão Periódica (SEI 0719165) bem como a aprovação do mesmo pela Diretoria Colegiada (SEI 0725448), portanto ficando evidenciado a implementação da solução de mitigação 1 constante do plano de ação (SEI 0737892). Nesse sentido,	

Objeto	Recomendação Emitida	Medidas Adotadas	Benefícios Alcançados
		a recomendação 1 fica mantida apenas em relação a apresentação das evidências em relação aos estudos relativos à execução das diligências e supervisão periódica no prazo proposto pela CGFD (fevereiro/2026)".	
	2. Que a CGFD revise o processo "Executar ações fiscais", aprofundando em nível de atividades e tarefas, em conformidade com os manuais respectivos, com a participação e o efetivo envolvimento dos Escritórios Regionais, sob a coordenação do ponto focal da Diretoria de Fiscalização e Monitoramento e o apoio e supervisão da CGGI (2ª linha de defesa).	"Com relação a recomendação2, a Auditoria Interna manifesta-se de forma favorável ao que foi apresentado pela CGFD, cabendo à mesma apresentar as evidências a esta Auditoria Interna tão logo seja concluída a revisão do Processo "Executar ações fiscais" no prazo proposto pela CGFD (novembro/2025)".	
Avaliação dos controles internos instituídos no processo "Desenvolver e aprimorar métodos de mensuração de performance e riscos."	Relatório Preliminar em conclusão nesta data.		